



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 011/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
CLUBE DOS DESBRAVADORES DA
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BONITO – PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Sr. **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as previstas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do Clube dos Desbravadores da igreja Adventista do Sétimo Dia no calendário oficial do Município de Bonito – Pará, a ser comemorado anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.

Art. 2º - No dia do Clube dos Desbravadores serão desenvolvidas várias atividades, que poderão ser abertas para a participação da comunidade

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito (PA), aos 14 dias de dezembro de 2023.

Michel Assad
Prefeito Municipal de Bonito